

FATO RELEVANTE

CANCELAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FOF INTEGRAL BREI

CNPJ nº 33.721.517/0001-29

Código ISIN: BRIBFFCTF007

Código de Negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): IBFF11

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 6º andar, Botafogo, CEP22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FOF INTEGRAL BREI** (“Fundo”), vem informar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que:

- a. Em 25 de maio de 2020, foi aprovada a segunda emissão de cotas Fundo (“2ª Emissão”), para subscrição, mediante oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 19 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM 476/09”) com as características descritas no Ato do Administrador aprovado naquela data (“Oferta” e “Ato do Administrador”);
- b. Pelo cronograma divulgado da Oferta, o Período de Exercício do Direito de Preferência e o Período de Negociação do Direito de Preferência iniciaram na última sexta-feira, dia 29 de maio de 2020, previstos para encerrar, respectivamente, em 09 de junho de 2020 e 12 de junho de 2020, junto ao Escriturador (sendo que o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 seria em 10 de junho de 2020), sendo certo que até o momento nenhuma negociação foi efetivada;
- c. Na visão do Gestor do Fundo, conforme orientação encaminhada ao Administrador, os motivos que fundamentaram a 2ª Emissão continuam válidos, e, apesar da instabilidade do mercado, em diversos aspectos, podem potencializar o retorno dos investimentos do Fundo a longo prazo. No entanto, muitos cotistas manifestaram sua insatisfação com a realização da Oferta neste momento e nas condições apresentadas; e

- d. Considerando os possíveis reflexos negativos que a não observação da manifestação dos Cotistas poderia trazer ao Fundo, concluiu-se que seria melhor atender a mencionada manifestação dos Cotistas e **cancelar a 2ª Emissão**, por meio do Ato do Administrador de Cancelamento da Oferta, conforme realizado em 1º de junho de 2020 (“Ato de Cancelamento”), cancelando, conseqüentemente, as ordens recebidas até a presente data, referente ao exercício do direito de preferência e negociação de cotas.

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento ou no Fato Relevante de 25.05.2020, conforme o caso.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários por meio do e-mail ***SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com***.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2020.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM